



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 3ª REGIÃO
Secretaria de Licitações e Contratos

PE-03/2021

ESCLARECIMENTO 2

Solicito esclarecimentos referente ao edital Pregão Eletrônico 03/2021;

1) No objeto do termo de referência diz o seguinte;

III – Objeto e Descrição:

3.1 Constitui objeto deste instrumento a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço continuado de *outsourcing* de impressão de máquina impressora ou multifuncional, com fluxos de trabalhos impressos em Preto e Branco (P&B) e/ou Colorido (Color), em formato até A3, instalação e conexão neste Tribunal, **equipamento novo ou em perfeitas condições de uso**

Comentário: Impressoras multifuncionais A3, são diferenciadas, impressoras desse porte usada normalmente já vem com uma alta taxa de páginas impressas e mesmo o edital se precavendo quanto a manutenção técnica, sabemos de ante mão que a taxa de problemas e por consequencia ambiente parado tende a ser mais expressivo com maquinas usadas. Diante do exposto será permitido maquina usada mesmo?

Resposta: Sim, conforme o edital, serão aceitos equipamentos novos ou usados em perfeitas condições de uso.

2) o numero de impressoras solicitadas é de 1, está correto nosso entendimento?

Resposta: Correto. Um equipamento.

3) De acordo com os itens abaixo?

5.12 Em caso de defeito ou falha de suprimentos no equipamento, a Contratada deverá proceder aos reparos até às 18:00 horas do dia útil seguinte à solicitação, pena de incidência das sanções previstas neste instrumento.

5.13 No caso de paralisação do equipamento, passado o prazo de reparo previsto no subitem anterior sem resolução do problema, a Contratada deverá providenciar a

substituição do equipamento por outro em perfeito funcionamento, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela empresa, de desempenho igual ou superior, pena de incidência das sanções previstas neste instrumento.

Pergunto: Qual o prazo de atendimento quando da solicitação de reparo e o prazo de solução do problema?

Resposta: O item 5.12 detalha o prazo para reparo: "Em caso de defeito ou falha de suprimentos no equipamento, a Contratada deverá proceder aos reparos até às 18:00 horas do dia útil seguinte à solicitação,..."

O item 5.13 especifica que caso não seja consertado o equipamento no prazo estipulado no item 5.12, a contratada deverá substituir o equipamento em até 10 (dez) dias úteis: "No caso de paralisação do equipamento, passado o prazo de reparo previsto no subitem anterior sem resolução do problema, a Contratada deverá providenciar a substituição do equipamento por outro em perfeito funcionamento, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da notificação pela empresa."